

DECRETO Nº 4.045/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Adota as medidas sanitárias de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) determinadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

LEANDRO MÁRCIO PUTON, Prefeito Municipal de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a edição dos Decretos nº 55.240/20 e 55.241/20 pelo Estado do Rio Grande do Sul e **CONSIDERANDO** o interesse público primário, a oportunidade e a conveniência,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam adotadas a nível local, por simetria, as medidas determinadas pelo Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio dos Decretos nº 55.240/2020 e 55.241/2020, e outras medidas que vierem a ser determinadas pelo Governo Federal e Estadual, sem prejuízo daquelas medidas sanitárias de exclusivo interesse local que vierem a ser adotadas.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GAURAMA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

LEANDRO MÁRCIO PUTON
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

Eliseth Pasquali Rosset
Secretária Municipal de Administração